

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20/09/2018 17:09:21, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1018312-03.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Manoel Fernandes Rodrigues
Executado: Jose Aparecido de Queiroz e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Ante a petição de fls. 59, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Manoel Fernandes Rodrigues em face de Jose Aparecido de Queiroz e Sara Pereira da Silva de Queiroz.

Para arbitramento dos honorários e expedição da certidão, providencie a advogada dos executados a juntada aos autos dos documentos necessários.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 20 de setembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 20 de setembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.